



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.303 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

*Considera de Utilidade Pública Sociedade Musical
Camerata Riofloreense.*

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** a Sociedade Musical Camerata Riofloreense, com sede e foro no Município de Rio das Flores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 12 de abril de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal